

Regulamento do Processo Eleitoral para eleição dos representantes dos alunos no Conselho Geral

O procedimento eleitoral deve respeitar os princípios gerais de direito eleitoral relevantes em vigor no ordenamento jurídico - constitucional português e o que consta nos artigos 20º Regulamento Interno do AEMM.

1. As eleições realizam-se por sufrágio direto e secreto.
2. O direito de voto é exercido directamente por cada eleitor, não sendo permitida nenhuma forma de representação ou delegação.
3. A cada eleitor só é permitido votar uma vez.
4. Para que o eleitor seja admitido a votar, deve ser aluno do 3º ciclo ou do ensino secundário do AEMM e ser reconhecida, pela mesa, a sua identidade, certificada pelo cartão do aluno.
5. A assembleia eleitoral é convocada pela presidente do Conselho Geral, nos termos da legislação em vigor.
6. Compõem a assembleia eleitoral todos os alunos que frequentam o 3º ciclo e o ensino secundário no Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus.
7. Podem candidatar-se a representantes dos alunos no Conselho Geral, os alunos do ensino secundário maiores de 16 anos.
8. Cada lista candidata deverá conter os nomes completos de dois candidatos efetivos e um suplente, bem como a indicação da turma e do ano que frequentam.
9. As listas de candidatos devem ser apresentadas em modelo próprio, a levantar e entregar nos Serviços administrativos da Escola Secundária Morgado de Mateus, em envelope fechado, dirigido à Presidente do Conselho Geral do AEMM.
10. O prazo para apresentação das listas decorre entre 13 e 20 de abril.
11. As listas serão afixadas nos locais habituais (pav.1) e página eletrónica do AEMM.
12. As listas devem ser rubricadas por todos os candidatos como forma de aceitação.
13. Cada lista será identificada por uma letra, por ordem alfabética e de acordo com a ordem de entrada.
14. Cada aluno não poderá fazer parte de mais do que uma lista.
15. Os alunos a quem tenha sido aplicada medida disciplinar sancionatória igual ou superior à da exclusiva competência da Diretora, não podem ser eleitos para o Conselho Geral, durante o cumprimento da sanção e no ano seguinte ao termo do seu cumprimento.

16. O ato eleitoral terá lugar no dia 3 de maio de 2021, das 9:00 às 17:00, na biblioteca da Escola sede do AEMM.

17. Os resultados do ato eleitoral serão divulgados no dia 4 de maio de 2021, sendo afixados nos locais habituais (pavilhão 1 da Escola Secundária Morgado de Mateus) e na página eletrónica do AEMM.

Vila Real, 12 de abril de 2021

A Presidente do Conselho Geral,

Luísa Maria Carvalho Costa